

URBANNUS PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER PREGÃO Nº09/2022

RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA ESTOP ENG. E CONSULTORIA LTDA.

URBANNUS PLANEJAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.072.121/0001-13, vem apresentar, conforme já verbalizado na sessão pública do PP 09/2022 da PMAW, e conforme item 11, subitem 11.1 do edital de licitacao, suas razões de recurso para que seja inabilitada do certame a empresa ESTOP Engenharia e Consultoria LTDA.

Conforme previsto no item 9.1.1 letra *C, DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS PROFISSIONAIS* 1. (...) 2. **Certidões de Acervo Técnico** (CAT) de Atividade Concluída, emitidas pelo CREA e/ou CAU, juntamente com o Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pela execução dos serviços, classificados como de maior relevância técnica.

A empresa ESTOP indicou para a função de Coordenador dos Serviços de Planta de Valores Genéricos o engenheiro agrimensor Eduardo Mendes Pereira, juntando, para fins de comprovação de sua qualificação profissional para a função indicada, um atestado que incluia o serviço requerido para a habilitação da função:

1.3.1. Coordenador dos Serviços de Revisão da Planta de Valores genéricos

O Coordenador deverá comprovar sua experiÊncia nos seguintes serviços: Realização de serviços de Revisão de Planta de Valores Genéricos para Prefeituras Municipais;

OCORRE QUE NA CAT APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PARA COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DA



URBANNUS PLANEJAMENTO

PLANTA DE VALORES GENÉRICOS, <u>NÃO CONSTA</u>, DA EXTENSA RELAÇÃO DE SERVIÇOS ACERVADOS PELO CREA, <u>A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE PLANTA DE VALORES GENÉRICOS PARA PREFEITURAS MUNICIPAIS.</u>

Assim, embora a empresa ESTOP tenha comprovado através de Atestado que o profissional participou da execução de contrato que incluia a realização de serviços de Planta de Valores Genéricos, tal serviço não foi acervado pelo Conselho Profissional (CREA) em nome do engenheiro agrimensor Eduardo Mendes Pereira, não tendo assim cumprido os requisitos de habilitação para a Qualificação Profissional requerida no edital para o coordenador dos serviços e Revisão da Planta de Valores Genéricos.

Nestes termos requer seja revista a decisão que habilitou a empresa ESTOP Engenharia Ltda. para o certame em questão e imediatamente aberto o envelope de Habilitação da Urbannus Planejamento Ltda. - EPP

Atenciosamente,

Florianópolis/SC, 20 de maio de 2022.

URBANNUS PLANEJAMENTO LTDA EPPMÁRIO LUIZ ZIMMERMANN – Diretor